



IFBA - CAMPUS VALENÇA
GRÊMIO ESTUDANTIL PAULO FREIRE

TERMO DE RESPONSABILIDADE N°###/#####

À Comissão Eleitoral - IFBA Campus Valença
Rua Vereador Romeu Agrário Martins, Tento, S/N, Valença/BA - CEP: 45400-000

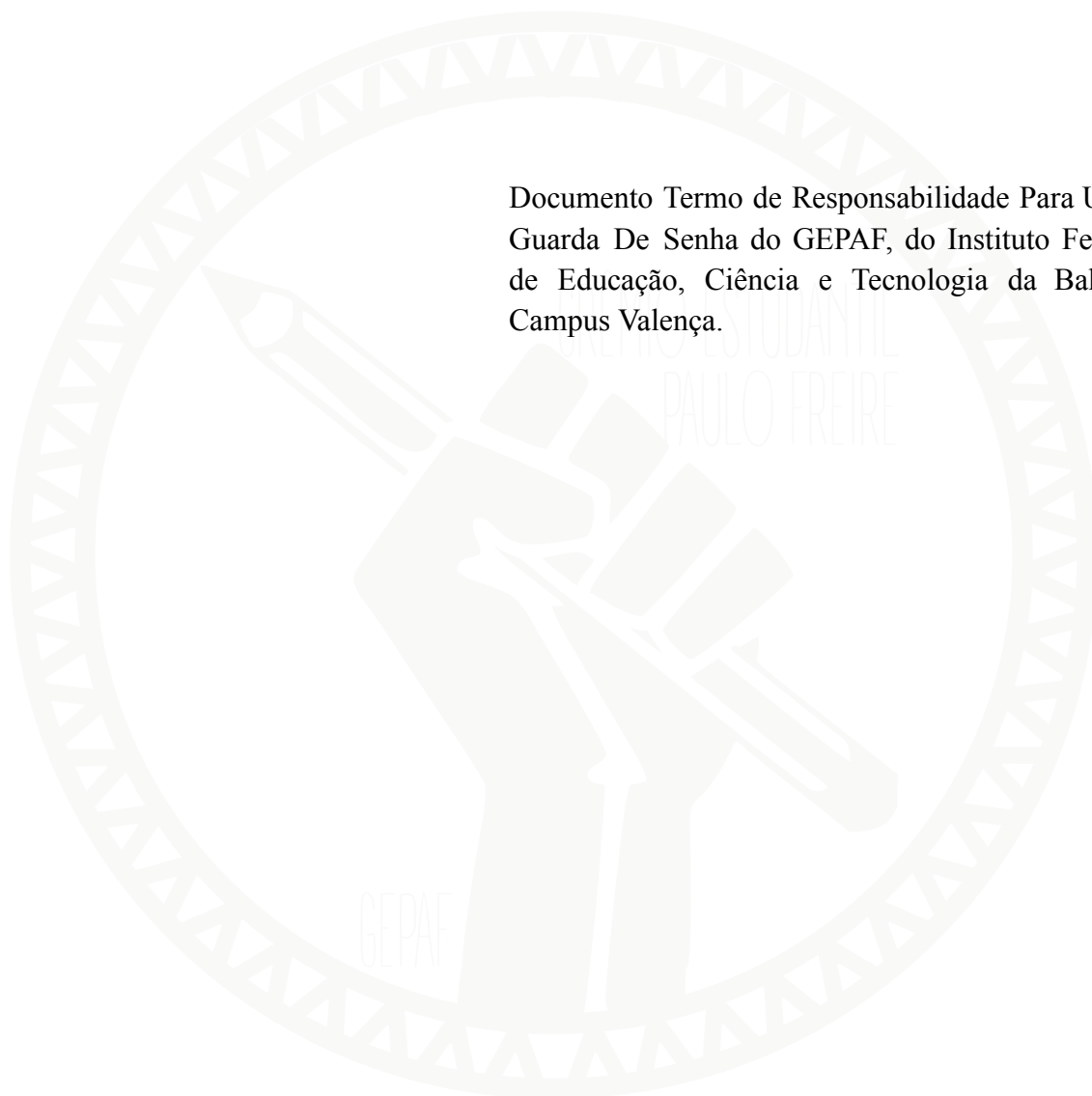
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO E GUARDA DE SENHAS

VALENÇA/BA

###/#####

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO E GUARDA DE SENHAS

Documento Termo de Responsabilidade Para Uso e Guarda De Senha do GEPAF, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Valença.

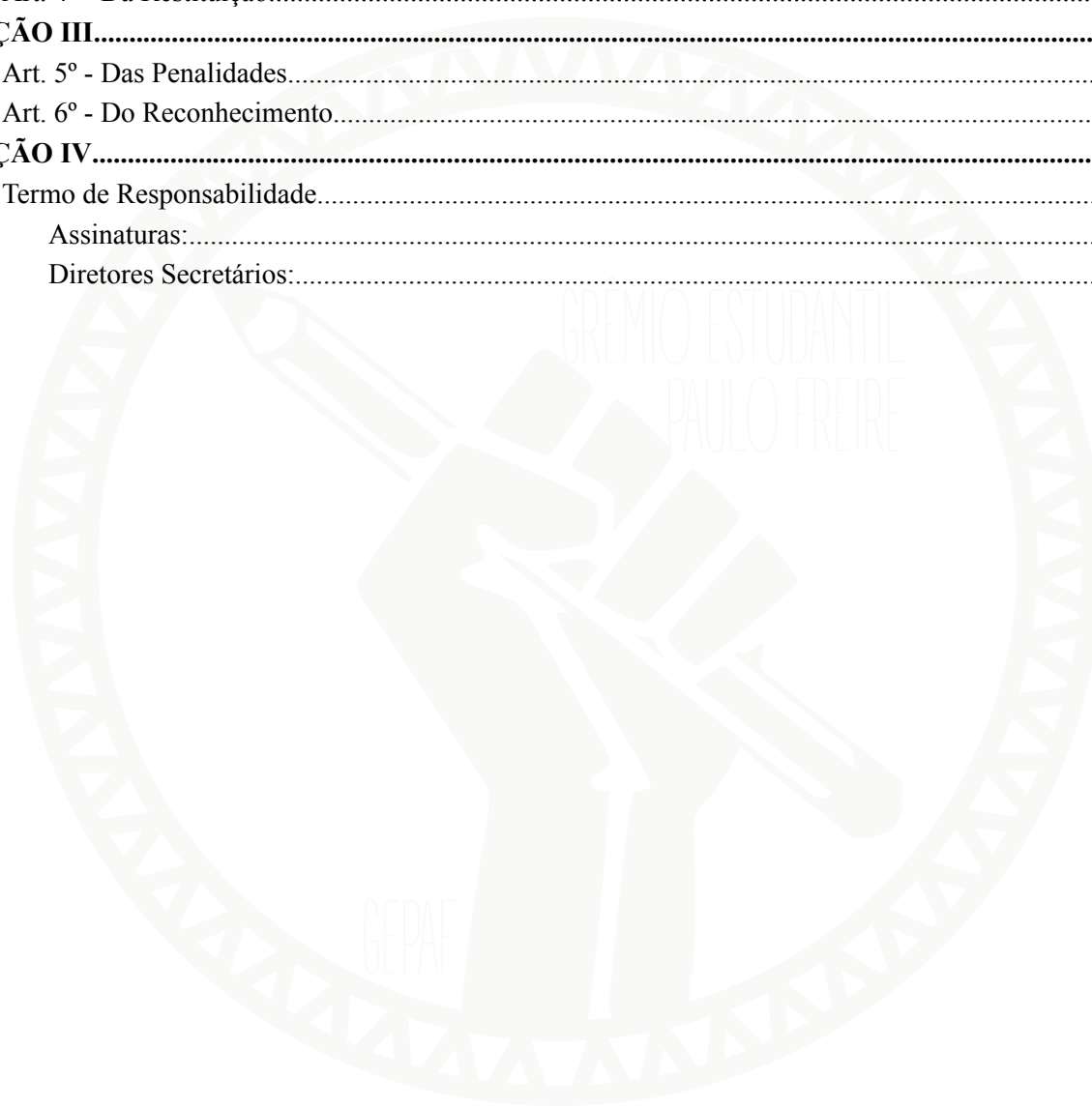


VALENÇA/BA

###/####

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
SEÇÃO I	4
Art. 1º - Do Objeto.....	4
Art. 2º - Das Senhas de Acesso.....	4
SEÇÃO II	4
Art. 3º - Da Responsabilidade e Compromisso.....	4
Art. 4º - Da Restituição.....	4
SEÇÃO III	4
Art. 5º - Das Penalidades.....	4
Art. 6º - Do Reconhecimento.....	4
SEÇÃO IV	4
Termo de Responsabilidade.....	4
Assinaturas:.....	5
Diretores Secretários:.....	5



SEÇÃO I

Art. 1º - Do Objeto

Este Termo de Responsabilidade formaliza o compromisso dos membros da Comissão Eleitoral do Grêmio Estudantil Paulo Freire (GEPAF) quanto ao uso, guarda e proteção das senhas.

Art. 2º - Das Senhas de Acesso

Fica estabelecido que as senhas para as plataformas e serviços do GEPAF, entregues por meio de ofício, devem ser utilizadas exclusivamente para o desempenho das atividades institucionais do Grêmio, observando os princípios de confidencialidade e integridade.

SEÇÃO II

Art. 3º - Da Responsabilidade e Compromisso

Cada membro da Comissão Eleitoral assume integralmente o compromisso de:

1. Manter as senhas em sigilo, não as divulgando a terceiros que não tenham autorização para acessá-las;
2. Utilizar as plataformas do GEPAF exclusivamente para fins institucionais;
3. Manter a integridade e a segurança das informações, evitando usos inadequados ou ações que possam comprometer a imagem do Grêmio Estudantil.

Art. 4º - Da Restituição

Ao término do mandato da Comissão Eleitoral, ou em caso de desligamento voluntário ou involuntário do membro da Comissão, este deverá restituir todas as informações de acesso e cessar imediatamente o uso das plataformas do GEPAF.

SEÇÃO III

Art. 5º - Das Penalidades

O não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas pode resultar em medidas disciplinares aplicáveis pela Diretoria do GEPAF ou pela instituição, conforme regulamentos internos e a legislação vigente.

Art. 6º - Do Reconhecimento

Ao assinar este termo, o membro reconhece que leu e compreendeu todas as cláusulas aqui dispostas, comprometendo-se com o cumprimento das mesmas.

SEÇÃO IV

Termo de Responsabilidade

Nós, membros da Comissão Eleitoral do Grêmio Estudantil Paulo Freire, declaramos estar cientes de nossas responsabilidades e comprometemo-nos a respeitar integralmente as cláusulas deste Termo de Responsabilidade.

Atenciosamente,

Alan dos Santos Meneses
Diretor de comunicação - Gestão 2023/2024
Grêmio Estudantil Paulo Freire (GEPAF) - IFBA Campus Valença

Contato:

Email:

